

Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 22/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E A CONSERVE SERVICE LIMPEZA E TRANSPORTE EIRELI

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, com sede na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Bairro: Coroado, CEP: 69080-900, na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.626/0001-97, neste ato representada pelo Presidente de seu Conselho Diretor e Reitor da UFAM, Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira, nomeado por Decreto do Presidente da República, de 28 de junho de 2021, publicado no DOU de 29 de junho de 2021, portador da matrícula SIAPE nº 128688-4, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CONSERVE SERVICE LIMPEZA E TRANSPORTE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.399.064/0001-96, sediada na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 668, Edifício América Multiempresarial, sala 1109 e 1110 - Bairro: Caminho das Árvores, CEP: 41820-770, na cidade de Salvador/BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor André Luis Ferreira dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 09.827.639-56, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 024.039.575-18, tendo em vista o que consta no Processo nº 23105.019975/2022-52 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 252/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço especializado em instalação e desinstalação em aparelhos de ar condicionado tipo Split no Instituto de Saúde e Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas no município de Coari/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de 18/07/2022 e encerramento em 18/07/2023.
- 2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

2.2. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1 O valor global de R\$ 79.998,80 (setenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos da solução efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154039/15256

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170121 Elemento de Despesa: 339039

PI: M20RKQ1932N

Nota de Empenho: 2022NE309

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução do contrato, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA (deveres e responsabilidades) são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;
- 11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

- 12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a prestação do serviço sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.
- 12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 05, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Amazonas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM (doc. assinado eletronicamente)

ANDRÉ LUIS FERREIRA DOS SANTOS

Representante Legal da CONSERVE SERVICE LIMPEZA E TRANSPORTE EIRELI (doc. assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA DOS SANTOS**, **Usuário Externo**, em 14/07/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 18/07/2022, às 08:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nascimento e Araújo**, **Assistente em Administração**, em 18/07/2022, às 09:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Francisco Campelo Spinellis**, **Administrador**, em 18/07/2022, às 09:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **1073843** e o código CRC **1BA84496**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Valor - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Valor - Signatários - pela CAPES: GENOSEINIA MARIA DA SILVA MARTINS - DIRETORA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Assinatura
PAULO SANTOS SILVA	219.XXX.XXX-53	88881.652020/2021-01	PROAP 480/2021	DE: 7.096,00 PARA: 0,00	14/07/2022
ELLANY GURGEL COSME DO NASCIMENTO	968.XXX.XXX-00	88881.593081/2020-01	PROAP 941/2020	DE: 53.961,00 PARA: 29.799,00	15/07/2022

DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Valor - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Valor - Signatários - pela CAPES: LIVIA PELLI PALUMBO - DIRETORA DE RELACOES INTERNACIONAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Assinatura
RICHARDSON NAVES LEAO	999.XXX.XXX-15	88881.155698/2017-01	CAPES-STINT 1312/2018	DE: 150.000,00 PARA: 100.000,00	15/07/2022

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO № 22/2022 - UASG 154039 - FUAM

№ Processo: 23105.019975/2022-52.

Pregão № 252/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

Contratado: 12.399.064/0001-96 - CONSERVE SERVICE - LIMPEZA E TRANSPORTE EIRELI. Objeto: Contratação de serviço especializado em instalação e desinstalação em aparelhos de ar condicionado tipo split no instituto de saúde e biotecnologia da universidade federal do amazonas no município de coari/am.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 18/07/2022 a 18/07/2023. Valor Total: R\$ 79.998,80. Data de Assinatura: 18/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/07/2022).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Extrato Do Acordo De Cooperação Técnica celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, CNPJ nº 04.378.626/0001-97, e o MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ/AM. Objetivo: colaboração entre os Partícipes na área de educação, especificamente, no que se refere ao Decatlo Acadêmico, do Departamento de Políticas Afirmativas/PROEXT/UFAM para o desenvolvimento do projeto Pé de Vento. Vigência: 5 anos, contados a partir da assinatura. Data da assinatura: 24/06/2022. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas e Raimunda Marina Brito Pandolfo, Prefeita de Nhamundá.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Extrato Do Acordo De Cooperação Técnica celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, CNPJ nº 04.378.626/0001-97, e a UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI PERUGIA. Objetivo: cooperação para a mobilidade acadêmica de discentes, docentes e técnicos no âmbito do Programa ERAMUS+. Vigência: 5 anos, contados a partir da publicação. Data da assinatura: 11/07/2022. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas e Mauricio Oliviero, Reitor da Università degli Studi di Perugia.

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Espécie: Extrato do Protocolo De Intenções celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, CNPJ nº 04.378.626/0001-97, e a UNIVERSIDAD DE SEVILLA. Objetivo: estimular e realizar programas de cooperação técnico-científicas e culturais. Vigência: 5 anos, contados a partir da assinatura. Data da assinatura: 14/07/2022. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas e Miguel Ángel Castro Arroyo, Reitor da Universidad de Sevilla.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO № 9/2022 - UASG 154039 - FUAM

Número do Contrato: 23/2019. № Processo: 23105..08893/3/20-19.

Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Contratado: 15.150.504/0001-65 - LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: O presidente do conselho diretor da fundação universidade do amazonas e reitor da universidade federal do amazonas, considerando o universidade do amazonas e reitor da universidade rederal do amazonas, considerando o constante no processo nº 23105.021294/2020-92, a previsão na cláusula sexta do contrato n° 23/2019, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico, de almoxarife, auxiliar de almoxarifado, agente de portaria, artífice, condutor de veículos categoria "d", condutor de veículos categoria "b", jardineiro/roçador/podador, copeiro, lavador de veículos, carregador/ajudante de carga e descarga e operador de som, de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento a demanda da fundação universidade do amazonas, no município de manaus/am, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, firmado entre a fundação universidade do amazonas e a empresa lds serviços de limpeza Itda., bem como o parecer técnico econômico (doc. Sei nº 1075613), resolve apostilar a referida avença, com fundamento nas disposições do parágrafo 8º, do artigo 65, da lei nº 8.666/1993, ao fito de permitir, a partir da data retroativa a 01 de maio de 2021, a variação do valor contratual e propiciar o reajuste do valor mensal para r\$ 182.564,58 (cento oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), passando deste modo ao valor global de r\$ 2.190.774,92 (dois milhões, cento e noventa mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), devido à convenção coletiva do trabalho cct seac - am x seace - am 2021.. Vigência: 01/10/2019 a Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.122.232,40. Data de Assinatura: 30/09/2022. 15/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2022).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO № 8/2022 - UASG 154039 - FUAM

Número do Contrato: 23/2019.

Nº Processo: 23105..08893/3/20-19.

Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Contratado: 15.150.504/0001-65 - LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: O presidente do conselho diretor da fundação universidade do amazonas e reitor da universidade federal do amazonas, considerando o constante no processo nº 23105.021294/2020-92, a previsão na cláusula sexta do contrato nº 23/2019, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico, de almoxarife, auxiliar de almoxarifado, agente de portaria, artífice, condutor de veículos categoria "d", condutor de veículos categoria "b", jardineiro/roçador/podador, copeiro, lavador de veículos, carregador/ajudante de carga e descarga e operador de som, de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento a demanda da fundação universidade do amazonas, no município de manaus/am, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, firmado entre a fundação universidade do amazonas e a empresa lds serviços de limpeza ltda., bem como o parecer técnico econômico (doc. Sei nº 1075613), resolve apostilar a referida avença, com fundamento nas disposições do parágrafo 8º, do artigo 65, da lei nº 8.666/1993, ao fito de permitir, a partir da data retroativa a 01 de fevereiro de 2021, a variação do valor contratual e propiciar o reajuste do valor mensal para r\$ 179.988,62 (cento e setenta e nove mil,

novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), passando deste modo ao valor global de r\$ 2.159.863,49 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), devido à convenção coletiva do trabalho cct seac - am x seace - am 2021.. Vigência: 01/10/2019 a 30/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.122.232,40. Data de Assinatura: 15/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2022).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 7/2022 - UASG 154039 - FUAM

Número do Contrato: 23/2019.

Nº Processo: 23105..08893/3/20-19.

Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, Contratado: 15.150.504/0001-65 -LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: O presidente do conselho diretor da fundação universidade do amazonas e reitor da universidade federal do amazonas, considerando o universidade do amazonas e reitor da universidade federal do amazonas, considerando o constante no processo nº 23105.021294/2020-92, a previsão na cláusula sexta do contrato n° 23/2019, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico, de almoxarife, auxiliar de almoxarifado, agente de portaria, artífice, condutor de veículos categoria "d", condutor de veículos categoria "b", jardineiro/roçador/podador, copeiro, lavador de veículos, carregador/ajudante de carga e descarga e operador de som, de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento a demanda da fundação universidade do amazonas, no município de manaus/am, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, firmado entre a fundação universidade do amazonas e a empresa lds serviços de limpeza ltda, hem como o parecer técnico econômico (doc. Sei nº 1075613), resolve revogar a Itda., bem como o parecer técnico econômico (doc. Sei nº 1075613), resolve revogar a apostila nº 06/2021 (doc sei nº 0682541) bem como apostilar a referida avença, com fundamento nas disposições do parágrafo 8º, do artigo 65, da lei nº 8.666/1993, ao fito de permitir, a partir da data retroativa a 01 de janeiro de 2021, a variação do valor contratual e propiciar o reajuste do valor mensal para r\$ 176.945,04 (cento e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), passando deste modo ao valor global de r\$ 2.123.340,47 (dois milhões, cento e vinte e três mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos), devido à convenção coletiva do trabalho cct seac - am x seace - am 2021.. Vigência: 01/10/2019 a 30/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.123.341,38. Data de Assinatura: 15/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2022).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 7/2022 - UASG 154039 - FUAM

Número do Contrato: 23/2019.

№ Processo: 23105..08893/3/20-19.

Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Contratado: 15.150.504/0001-65 -LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: O presidente do conselho diretor da fundação universidade do amazonas e reitor da universidade federal do amazonas, considerando o constante no processo nº 23105.021294/2020-92, a previsão na cláusula sexta do contrato n° 23/2019, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico, de almoxarife, auxiliar de almoxarifado, agente de portaria, artífice, condutor de veículos categoria "d", condutor de veículos categoria "b", jardineiro/roçador/podador, copeiro, lavador de veículos, carregador/ajudante de carga e descarga e operador de som, de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento a demanda da fundação universidade do amazonas, no município de manaus/am, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, firmado entre a fundação universidade do amazonas e a empresa lds serviços de limpeza ltda., bem como o parecer técnico econômico (doc. Sei nº 1075613), resolve revogar a apostila nº 06/2021 (doc sei nº 0682541) bem como apostilar a referida avença, com fundamento nas disposições do parágrafo 8º, do artigo 65, da lei nº 8.666/1993, ao fito de permitir, a partir da data retroativa a 01 de janeiro de 2021, a variação do valor contratual e propiciar o reajuste do valor mensal para r\$ 176.945,04 (cento e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), passando deste modo ao valor global de r\$ 2.123.340,47 (dois milhões, cento e vinte e três mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos), devido à convenção coletiva do trabalho cct seac - am x seace - am 2021.. Vigência: 01/10/2019 a 30/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.123.341,38. Data de Assinatura: 15/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2022).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º100/2022-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: CÁROLINE MENDONÇA ÁRAUJO PAIXAO. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Edital nº 002/2022, homologado por meio da Portaria GR nº 474 de 16/03/2022, publicada no DOU em 17/03/2022. Vigência: de 18/07/2022 a 20/01/2023. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. A retribuição mensal equivalente à remuneração que é paga ao titular do cargo de Auxiliar com Especialização, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas. Data da Assinatura: 18/07/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador CAROLINE MENDONÇA ARAUJO PAIXAO.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 101/2022-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: JESSE ALVES DAS CHAGAS. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Edital nº 010/2022, homologado por meio da Portaria GR n° 1249 de 29/06/2022, publicada no DOU em 30/06/2022. Vigência: de 18/07/2022 a 20/01/2023. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. A retribuição mensal equivalente à remuneração que é paga ao titular do cargo de Auxiliar com Especialização, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas. Data da Assinatura: 18/07/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo -Locatária e - Locador JESSE ALVES DAS CHAGAS.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 102/2022-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: FABRINI THAIS VALÉRIO DE SOUZA. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Edital nº 010/2022, homologado por meio da Portaria GR nº 1242 de 28/06/2022, publicada no DOU em 29/06/2022.

